



XCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea "j" da Lei Orgânica e na Lei Federal nº.: 10.098/00, a **REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua Pavão, próximo ao imóvel nº.: 102, Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29.163-348¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/MWAkTfMJtNNTjmsK7>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



DA JUSTIFICATIVA

DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, sempre atuante na Comunidade de Novo Horizonte, constatou a necessidade de limpeza da aludida localização, pois no ponto especificado encontram-se uma grande quantidade de lixos e resíduos sólidos, verdadeiro caos e que demanda pronta intervenção por parte da Secretaria Municipal de Serviços, conforme comprovam as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003800330033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Cumprе destacar que a urgência da medida encontra amparo no risco direto que a atual situação representa à saúde e à segurança pública, à acessibilidade urbana, ao meio ambiente, à integração social e à própria estética da cidade.

Ressalte-se que a qualidade do espaço público influencia não apenas a aparência, mas também a experiência sensorial e de convivência dos munícipes, de modo que o descuido compromete a dignidade do ambiente urbano.

Não obstante isso, esse lixo na calçada está obstaculizando o direito à acessibilidade, corroborando para a necessidade de uma célere atuação estatal.

Ademais, reforça-se que o monitoramento constante das demandas locais constitui instrumento essencial para assegurar a eficiência da gestão pública, funcionando como verdadeiro “olho vigilante” em prol da Serra, da Administração Municipal e de seus cidadãos, promovendo, assim, mais segurança, bem-estar, qualidade de vida e satisfação social.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência o imediato recolhimento dos lixos e entulhos no local assinalado, em respeito ao princípio do interesse público e em atendimento às legítimas necessidades da Comunidade.

Renovam-se, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda social.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

